



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

ATA DE REUNIÃO nº 15/2025

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CJIA
1ª INSTÂNCIA JULGADORA

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) nomeados através da Portaria Nº 9.194, de 04 de agosto de 2023, reuniram-se presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Pessoa, nº 1363 – fundos, bairro Centro. A sessão teve início às nove horas com a presença dos membros titulares Mateus Dalchiavon Generoso, Raquel Luize de Carvalho e Thaís Berger Moreira. Inicialmente foram revisados todos os processos que já se encontram em andamento. Quanto ao AI 737, o prazo final para pagamento da multa ou abertura de recurso junto ao COMDEMA permanece em aberto, encerrando-se em 18/09/2025. Em relação ao AI 745, o autuado compareceu à SMMA no dia 27/08/25 para retirada do Ofício 3.102/2025. Assim, o prazo para apresentação das alegações finais encerra-se em 06/09/2025 e o presente processo entrará para pauta de julgamento da próxima sessão, sendo ou não apresentadas novas informações. Quanto ao AI 743, o autuado leu a Notificação do Ofício 2.903/2025 em 27/08/2025, de acordo com o registro do 1Doc. Assim, o prazo para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA encerra-se em 27/09/2025. Na ata anterior (14/2025) o processo foi equivocadamente mencionado como AI 473. Fica em aberto a necessidade da regularização/PRAD de acordo com a Resolução CONSEMA 528/2025, sendo encaminhada solicitação ao Fiscal da SMMA para emissão de NP ao autuado. Após retomados os assuntos anteriores, foi informada a pauta do dia, com o julgamento do Auto de Infração nº 738 – Memorando 11.033/2023. Em relação ao AI 738, apresentamos os seguintes fatos: a defesa foi aberta dentro do prazo legal, porém não foi identificada a apresentação de alegações finais, após o recebimento do Despacho 5 – Memorando 11.033/2023 por AR. Assim, após análise, foi julgado procedente o auto de infração Nº 738, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado. Após homologação, a autuada será notificada por AR para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. Será verificado posteriormente, através de vistoria ao local, a necessidade da realização de PRAD. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às onze horas e quinze minutos, sendo agendada a próxima reunião ordinária para o dia dez de setembro de dois mil e vinte e cinco. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Mateus Dalchiavon Generoso Geólogo SMMA	Raquel Luize de Carvalho Bióloga SMMA	Thaís Berger Moreira Bióloga SMMA
--	--	--------------------------------------